

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2016

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE FIRMAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, entidade integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.798/0001-01, situada à Praça General Valadão, nº 32, Centro, Aracaju/SE, CEP nº. 49.010-520, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde **José Macedo Sobral**, portador do CPF de nº 349.506.805-87 e do RG de nº. 616.789 SSP/SE e o **HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR**, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ de nº. 13.128.798/0032-08, representado neste ato pelo seu **Cel. Agner Logo**, Diretor Geral, portador do CPF nº 199859595-15 e do R.G de nº 468.661 SSP/SE com sede à Avenida Minas Gerais, s/n. Bairro Santa Izabel, Aracaju/SE, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** em conformidade com a legislação vigente, em especial, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, a Lei nº 7.175, de 06 de julho de 2011, e ainda pela Instrução Normativa - IN nº 006/2008/CGE de 10 de dezembro de 2008, mediante as cláusulas e condições adiante descritas e convencionadas nas cláusulas e condições abaixo transcritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação técnica a realização de destaque de crédito orçamentário para execução do presente instrumento se perfaz especificamente com a disponibilização de leitos para retaguarda em ortopedia do HUSE, com ampliação de leitos de enfermaria, produção cirúrgica e leitos de UTI para cirurgias ortopédicas de idosos e jovens com lesões mais complexas, no Hospital da Polícia Militar de Sergipe – Lourival Baptista – HPM a serem utilizados por pacientes referenciados do Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE, que compõe a Rede da FHS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A SES fará destaque orçamentário no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** para o Hospital da Polícia Militar na ação 1357 – manutenção da rede hospitalar, para a execução das ações constantes na cláusula quarta. Todavia, a citada liberação

liberação estará vinculada ao cumprimento de metas quantitativas descritas na cláusula quarta e constante no Plano de Ação e seus anexos.

Os recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Termo de Cooperação terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva da SES.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

#### **Compete à SES/ SE:**

- a) realizar o repasse dos valores pactuados na cláusula segunda, no prazo de 30 dias após a apresentação do Relatório de Execução pelo HPM, em conta bancária de titularidade deste;
- b) Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do projeto e das ações previstas no Plano de ação;
- c) Indicar representante da própria SES para coordenar as atividades relativas ao objeto deste Termo, sendo responsável pelo seu acompanhamento, supervisão e controle, com autonomia de gestão integral nos espaços contratualizados;

#### **Compete ao HPM:**

- a) cumprir com as metas e etapas pactuadas no plano de trabalho;
- b) prestar contas, por meio de relatório detalhado, da utilização dos recursos recebidos;
- c) Nomear gestor responsável pelo cumprimento do presente termo de Cooperação;
- d) disponibilização de infraestrutura hospitalar de acordo com o previsto no Plano de Ação – Anexo I;
- e) disponibilização de equipamentos hospitalares com o previsto no Plano de Ação – Anexo II;
- f) Prestar à SES as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução do presente termo;
- g) Responsabilizar-se por prestar contas das ações desenvolvidas no termo à SES ao final do projeto;
- h) Permitir que a Coordenação das Ações vinculadas à serviços do HPM previstas no Plano de Ação como contrapartida, também sofram interferência da Gestão local designada pela SES.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS METAS E ETAPAS PACTUADAS:**

Está previsto pelo Plano de Ação um aporte cirúrgico mínimo de 300 procedimentos mensalmente, sendo este total de 300 cirurgias programadas a meta quantitativa, de modo que os recursos financeiros descritos na cláusula Segunda estão vinculados ao cumprimento das metas. Desse modo, as partes deste termo deverão propiciar os serviços e assumir as responsabilidades elencados na cláusula terceira.

As metas descritas no item 7 do Plano de Ação serão calculadas com base nas produções mensais efetivadas de acordo com o mapa de programação cirúrgica da Unidade, de modo que serão compatibilizados tão somente, os cancelamentos de cirurgias ocasionadas por deficiência ou não cumprimento das obrigações do HPM, conforme disposto nos Anexo I, Anexo II e Anexo III.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA ALTERAÇÃO:**

As eventuais alterações no presente instrumento serão realizadas por meio de Termo Aditivo devidamente acordado entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO:**

O presente Protocolo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante a troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipes os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de Compromisso terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos por acordo dos partícipes, em caso de haver a conveniência de sua renovação, devendo-se nesse caso ser lavrado o devido Termo de Prorrogação.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO:**

O presente instrumento deverá ser publicado, por Extrato, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, dentro de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização da regularidade dos serviços executados com os recursos deste Termo será realizada pela SES, sem prejuízo da ação dos órgãos de controle interno e externo do Estado de Sergipe.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA:**

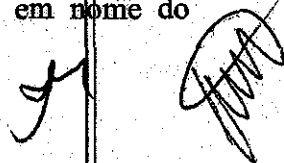
O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REGISTROS DAS COMUNICAÇÕES E OCORRÊNCIAS:**

As comunicações ou ocorrências, entre os partícipes, deverão ser apresentadas em original ou em cópia autenticada, quanto aos fatos relacionadas à execução do presente Termo de Cooperação, que serão considerados regularmente notificados a partir da data de entrega de Ofício protocolizado no Órgão ou Entidade signatário deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO:**

- a) O HPM obriga-se a registrar, em sua contabilidade, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da SES;
- b) As Notas Fiscais, as Faturas, os recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios da execução deste Instrumento serão emitidos em nome do



HPM, devidamente identificados com o número do Instrumento, e serão mantidos em arquivo, em ordem cronológica, na sede do HPM à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas pela SES;

- c) A SES poderá solicitar a qualquer tempo ao HPM o fornecimento de cópias autenticadas da documentação comprobatória da execução do objeto deste Termo;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Termo de Compromisso.

E pela validade do que pelos partícipes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Aracaju, 29 de primeiro de 2016.

  
**Cel. Agner Lobo**  
Diretor do Hospital da Polícia Militar

  
**José Márcio Sobral**  
Secretário de Estado da Saúde

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PLANO DE AÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE (1º PARTÍCIPE)

Órgão/Entidade Proponente Secretaria de Estado da Saúde		CNPJ 13.128.798/0016-80		
Endereço Praça General Valadão nº 32 – Bairro Centro				
Cidade Aracaju	UF SE	CEP 49010-520	DDD/Telefone 79-32349580	E.A. Estadual
Nome do Responsável pela Instituição José Macedo Sobral				CPF 349.506.805-87
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 616.789 – SSP/SE	CARGO FUNÇÃO Secretário de Estado		MATRÍC./DEC./T. DE POSSE -	
Endereço Avenida Oceânica, Nº 1077 – Bloco A – Apto 302 - Coroa do Meio				CEP 49035-000

2 - DADOS CADASTRAIS DO 2º PARTÍCIPE:

Órgão/Entidade Concedente Hospital da Polícia Militar		CNPJ 13.128.798/0032-08		
Endereço: Avenida Minas Gerais, s/n. Bairro Santa Izabel, Aracaju/SE				
Cidade: Aracaju	UF SE	CEP 49.000-00	DDD/Telefone 79-31797676	E.A. Estadual
Nome do Responsável pela Instituição Abner Lobo				CPF 199.859.595-15
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 468.661 SSP-SE	CARGO FUNÇÃO Diretor Geral		MATRÍC./DEC./T. DE POSSE -	
Endereço Avenida Minas Gerais, s/n. Bairro Santa Izabel, Aracaju/SE				CEP 49.000-00

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Utilização de leitos cirúrgicos e leitos de UTI como retaguarda do HUSE	01/2016	01/2017
<b>Identificação do Objeto</b> Constitui objeto do presente Termo de Cooperação técnica a realização de destaque de crédito orçamentário para execução do presente instrumento se perfaz especificamente com a disponibilização de leitos para retaguarda em ortopedia do HUSE, com ampliação de leitos de enfermaria, produção cirúrgica e leitos de UTI para cirurgias ortopédicas de idosos e jovens com lesões mais complexas, no Hospital da Polícia Militar de Sergipe – Lourival Baptista – HPM a serem utilizados por pacientes referenciados do Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE, que compõe a Rede da FHS.		
<b>Justificativa da Proposição</b> O HUSE atualmente é o único hospital público especializado localizado na capital do Estado, principal Unidade hospitalar na Linha de Cuidado do Trauma e referência para pacientes politraumatizados que compõe a Rede FHS – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, responsável por cirurgias ortopédicas complexas, em pacientes idosos ou pacientes jovens com outras comorbidades, pois possui o maior aporte de equipamento técnico e pessoal especializado. Em maio do corrente ano houve a detecção de surto da bactéria Klebsiella Pneumonia e Carbapenemase, conhecida como KPC, resistente a muitos antibióticos e considerada uma das principais causadoras de infecção hospitalar, que desencadeou o processo da ocupação das enfermarias deste nosocômio de forma emergencial. Percebendo potencial na ocupação dos leitos do HPM para melhoria da atenção a saúde da população e considerando que atualmente possuímos um grande número de idosos aguardando cirurgia ortopédica por necessitarem de leitos de terapia intensiva, não disponíveis em outros pontos da rede, a FHS visualiza a utilização deste espaço de maneira ampliada, com objetivo de reduzir a superlotação dos corredores do pronto socorro do HUSE, servindo como retaguarda para os pacientes ortopédicos		



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

cirúrgicos que são admitidos no HUSE e podem esperar o procedimento cirúrgico em um segundo tempo, sem prejuízos à saúde dos mesmos, atendendo a Portaria N°1366, de 08 de julho de 2013, da linha do cuidado do trauma.

Como forma de atender aos preceitos constitucionais, a Secretaria de Estado da Saúde – SES propõe, por meio do presente Plano de Ação, visando agir conjuntamente com o HPM, no que tange a disponibilização de leitos para retaguarda em ortopedia do HUSE, com ampliação de leitos de enfermaria, produção cirúrgica e leitos de UTI para cirurgias ortopédicas de idosos e jovens com lesões mais complexas, no Hospital da Polícia Militar de Sergipe – Lourival Baptista – HPM a serem utilizados por pacientes referenciados do Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE, que compõe a Rede da FHS.

Conforme supramencionado, a oferta desse espaço ao SUS será de crucial importância para realização, principalmente, de cirurgias ortopédicas programadas (não emergenciais), com o objetivo de aliviar a *área verde trauma* do Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE, que atualmente se encontra superlotada devido ao impasse entre o Hospital de Cirurgia, referência estadual em cirurgia ortopédica eletiva, e a Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju

Com o objetivo de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe – HPM face ao aumento da demanda decorrente do acolhimento dos pacientes oriundos do SUS, a SES pretende via destaque orçamentário, aportar o montante mensal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à referida unidade de saúde.

Por fim, há de se registrar que o Tribunal de Contas nos autos do processo TC nº 2702/2013, proferiu em sede de cautelar a determinação de que fossem adotadas todas as providências necessárias à universalização do atendimento no HPM no âmbito do SUS, tendo como padrão referencial ser retaguarda do HUSE.

Ante o exposto, urge que se concretize o mais célere possível o pleito de Cooperação Técnica, em conformidade com o que está expresso no presente Plano de Ação.

**4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Etapa ou Fase)**

ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TERM.
1	1-Ocupação de Leitos de enfermaria, salas de Centro Cirúrgico	leitos	20	Jan/2016	Jan/2017
2	2-Ocupação de leitos de enfermaria	leitos	30	Jan/2016	Jan/2017
3	3-Ocupação de leitos de UTI	leitos	05	Jan/2016	Jan/2017

**5 – CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			TOTALS
DISCRIMINAÇÃO	ENERGIA, ÁGUA, TELEFONE, DEPENDÊNCIA FÍSICA, EQUIPAMENTOS		
MÊS	01	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
	02	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
	03	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
	04	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
	05	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
	06	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
	07	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
	08	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
	09	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

	<b>10</b>	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
	<b>11</b>	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
	<b>12</b>	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

**6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.00)**

NATUREZA DE DESPESA		TOTAL	SES	HPM
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1357	Manutenção da rede hospitalar	3.000.000,00	3.000.000,00	Oferta de leitos de enfermaria cirúrgicos; leitos de UTI; salas Cirúrgicas; Salas de Radiologia; Laboratório; Insumos de laboratório; Alimentação para pacientes, funcionários, acompanhantes; Serviço de Higienização
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	-

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO VINCULADO À META QUANTITATIVA:**

PERCENTUAL ALCANÇADO	PERCENTUAL FINANCEIRO	VALOR PREVISTO
80 % à 100 %	100% da programação	250.000,00
60 % à 80 %	80% da programação	200.000,00
40 % à 60 %	60% da programação	150.000,00
< 40 %	50% da programação	125.000,00

**8 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Aracaju 29/01/2016  
Local e Data

[Assinatura]  
SES

**9 - APROVAÇÃO PELO 1º PARTICIPE**


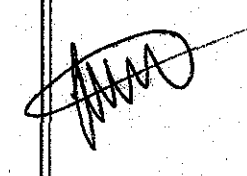
Aprovado

Aracaju 29/01/2016  
Local e Data

[Assinatura]  
HPM

**ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA**

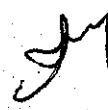
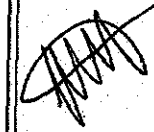
<b>TIPO DE SERVIÇOS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	AGENDA PERIODICA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RESPOSTA PARA QUEBRA DE EQUIPAMENTOS DE 24 HORAS	APRESENTAR TEMPO RESPOSTA ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO
MANUTENÇÃO PREDIAL	REVISÃO PERIODICA DE PINTURAS/TELHADO/ILUMINAÇÃO	APRESENTAR TEMPO RESPOSTA ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO
ENERGIA	FORNECIMENTO ININTERRUPTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DEVERÁ ACONTECER EM HORÁRIO ACORDADO COM GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SES	APRESENTAR TEMPO RESPOSTA ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO
ÁGUA/ESGOTO	FORNECIMENTO ININTERRUPTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DEVERÁ ACONTECER EM HORÁRIO ACORDADO COM GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SES	APRESENTAR TEMPO RESPOSTA ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO
LABORATORIO	ABASTECIMENTO CONTINUO DO SERVIÇO COM COBERTURA PARA A DEMANDA	PROMOVER PLANO DE CONTIGÊNCIA NO CASO DE FALTA OU PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO,
SERVIÇO DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO 24HS POR DIA, ININTERRUPTO.	DISPONIBILIZAR ESCALAS DOS PROFISSIONAIS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NAS ÁREAS UTILIZADAS PELA SES
EQUIPE ADMINISTRATIVA	PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS DESIGNADOS PARA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL.	IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA AS TRATATIVAS DECORRENTES NECESSÁRIAS
GASES MEDICINAIS	PROVER SISTEMA DE GASES MEDICINAIS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS RDC 50 DA ANVISA	PROMOVER PLANO DE CONTIGÊNCIA NO CASO DE FALTA OU PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO,
ALIMENTAÇÃO	DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES, ACOMPANHANTES E EQUIPE CONFORME A NECESSIDADE EXPEDIDA PELA SES OU SEU REPRESENTANTE LOCAL BASEADO NA ESTIMATIVA DESCRITA NO ANEXO III	PROMOVER PLANO DE CONTIGÊNCIA NO CASO DE FALTA OU PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO



**ANEXO II – DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

<b>EQUIPAMENTO / MATERIAL</b>	<b>MARCA/ Nº DE SÉRIE</b>	<b>MODELO</b>	<b>QUANT</b>
VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG/ J 11057	LUFT2-G	1
VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG/ K7002	LUFT2	1
BOMBA DE INFUSÃO	SANTRONIC/35826L/11	ST.1000	1
VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG/ G11035	LUFT2	1
BOMBA DE INFUSÃO	SANTRONIC/35822L/11	ST.1000	1
BOMBA DE INFUSÃO	SANTRONIC/35825L/11	ST.1000	1
MONITOR	ONIMED/119	OMNI610	1
VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG/K7004	LUFT2	1
VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG/K11003	LUFT2	1
BOMBA DE INFUSÃO	SANTRONIC/35821L/11	ST.1000	1
MONITOR	FOKKUS/AX1210200042	CMS9000	1
BOMBA DE INFUSÃO	SANTRONIC/33002M/00	ST.1000	1
BOMBA DE INFUSÃO	SANTRONIC/33348M/00	ST.1000	1
BOMBA DE INFUSÃO	SANTRONIC/41732M/00	ST.1000	1
BOMBA DE INFUSÃO	SANTRONIC/36767M/00	ST.1000	1
BOMBA DE INFUSÃO	SANTRONIC/36631M/00	ST.1000	1
BOMBA DE INFUSÃO	SANTRONIC/33307M/00	ST.1000	1
BOMBA DE INFUSÃO	SANTRONIC/32991M/00	ST.1000	1
BOMBA DE INFUSÃO	SANTRONIC/52498M/00	ST.1000	1
BOMBA DE INFUSÃO	SANTRONIC/5267M/00	ST.1000	1
BISTURI ELETRICO	WEM/00372	SS-601 MCA	1
BISTURI ELETRICO	WEM/02712	SS-5015	1

### ANEXO III – DISCRIMINAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO

#### QUANTITATIVO DIÁRIO ESTIMADO\* DE CONSUMO POR TIPOS DE DIETAS/PACIENTES E ACOMPANHANTES

\*30 leitos de ortopedia e 5 leitos de UTI

Alimentação para pacientes do HPM/quantitativo diário:

DIETA	DESJEJUM (und)	COLAÇÃO (und)	ALMOÇO (und)	LANCHE (und)	JANTAR (und)	CEIA (und)	TOTAL DIÁRIO
Livre	22	22	22	22	22	22	132
Hipoglicídica	3	3	3	3	3	3	18
Hipossódica	5	5	5	5	5	5	30
Pastosa	2	2	2	2	2	2	12
Semi líquida	3	3	3	3	3	3	18

Alimentação para Acompanhante (quantitativo diário):

Unidade	DESJEJUM (und)	ALMOÇO (und)	JANTAR (und)	TOTAL DIÁRIO
HPM	30	30	30	90

#### QUANTITATIVO SEMANA ESTIMADO\* DE CONSUMO POR TIPOS DE DIETAS/FUNCIÓNÁRIOS

\*30 leitos de ortopedia e 5 leitos de UTI (depende da escala do dia)

Unidade	DESJEJUM (und)	ALMOÇO (und)	JANTAR (und)	CEIA (und)	TOTAL SEMANAL
HPM	0	96	15	55	166